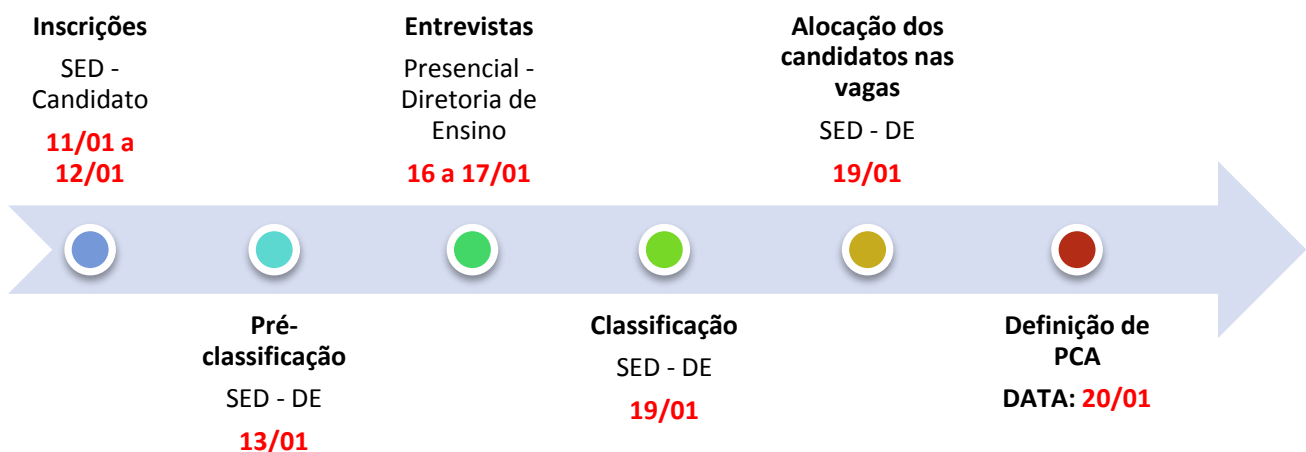


DOCUMENTO DE ORIENTAÇÃO ÀS DIRETORIAS DE ENSINO

Este documento tem o objetivo de orientar as equipes do Programa Ensino Integral das Diretorias de Ensino quanto ao **Processo de Credenciamento 2017 – Portaria MEC nº 1.145**, desde a inscrição dos candidatos pelo Sistema de Credenciamento bem como a classificação, alocação e definição de PCA dos candidatos entrevistados.

O processo de credenciamento segue o fluxo abaixo em relação a suas principais etapas e a forma de realização:



O Sistema de Credenciamento será utilizado em todas as etapas do processo: inscrição, pré-classificação, classificação e alocação dos candidatos nas vagas.

Todas as etapas do processo serão detalhadas ao longo deste documento.

Importante! O acesso ao Sistema de Credenciamento será atribuído ao responsável pelo processo na Diretoria de Ensino pela equipe central do Programa Ensino Integral a partir da indicação da Diretoria de Ensino.

1. Inscrição

As inscrições serão realizadas no Sistema de Credenciamento do Programa Ensino Integral pela Secretaria Escolar Digital (SED) e estarão abertas de **11 à 12/01**.

Para acessar o sistema, o candidato deverá acessar a SED (<https://sed.educacao.sp.gov.br>) e selecionar **Credenciamento** entre as opções de perfil disponíveis. Essa opção irá aparecer para todos os perfis existentes: o acesso ao sistema de credenciamento independe da função.

Lembramos que o acesso à SED é realizado com os mesmos dados de acesso (nome de usuário e senha) da plataforma GDAE e da Intranet.

Com acesso ao Sistema o candidato deverá selecionar a opção **Inscrição** no menu do Sistema de Credenciamento. Na tela de inscrição, o campo de CPF do profissional já aparece para consulta aos dados pessoais e funcionais e verificação da elegibilidade do profissional no que se refere aos critérios mínimos para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral (RDPI).

Importante! Em caso de divergência cadastrais durante a inscrição o candidato poderá efetuar o registro do tipo de divergência em *popup* que surgirá na tela de inscrição referente a sua vida funcional. Esse registro não impedirá o candidato de prosseguir sua inscrição.

Profissionais não elegíveis

Interrompe-se a inscrição caso o candidato não atenda aos critérios mínimos, exibindo o aviso correspondente quanto ao critério não atendido.

- Titular de cargo de Diretor;
- Titular de cargo de professor (PEB I, PEB II);
Aviso: *Profissional não possui cargo de PEB I, PEB II ou Diretor de Escola*
- Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
Aviso: *Profissional não atende aos critérios de elegibilidade quanto à situação funcional: efetivo ou OFA estável*
- Licenciatura plena;
Aviso: *Profissional não possui Licenciatura Plena*
- Experiência na rede pública estadual: no mínimo 3 anos.
Aviso: *Profissional com menos de 3 (três) anos de efetivo exercício no Magistério Público Estadual.*

Profissionais elegíveis

Para os profissionais que atendem aos critérios mínimos de elegibilidade, a inscrição segue-se com:

- **Termo de ciência para participação** expõe informações importantes para conhecimento do profissional que se candidata ao Programa Ensino Integral solicitando confirmação de ciência ao final do texto. Essas informações se resumem aos seguintes aspectos:
 - Instrumentos legais que regulamentam o Programa Ensino Integral e o Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI;
 - Critérios de elegibilidade, requisitos para as funções de gestão e impedimentos;
 - Informações sobre o RDPI e a gratificação correspondente;
 - Prioridade dos profissionais das escolas que se iniciam em 2016;

- Pré-classificação e vagas limitadas para as entrevistas;
- Avaliação dos candidatos;
- Documentos necessários.

Ao assinalar ciência das informações, o candidato inicia sua inscrição devendo seguir pelas abas com as seguintes denominações:

- **Dados do candidato:** concentra os **dados pessoais** – nome completo, nº de documentos, município de residência, endereço de e-mail e telefone para contato – e **funcionais** do candidato que se inscreve – cargo, tipo de vínculo (categoria), situação de exercício, unidade de classificação, unidade de exercício, formação (área de licenciatura), disciplinas em que pode atuar, informa se o candidato já atua em unidade do Programa, o tempo de atuação em funções de gestão (se houver), bem como a situação de prioridade no processo de credenciamento (se houver).
 - ✓ *O sistema identifica a prioridade se o profissional estava em exercício na unidade escolar no momento de adesão ao Programa - para tanto, verifica a data de adesão pelo Conselho de Escola (disponível no Sistema de Indicação). Essa situação existe apenas nas escolas que iniciarão sua participação em 2017.*

Ao final da ficha do candidato, o candidato confirma se possui disponibilidade para atuar em 40 (quarenta) horas semanais (8 horas diárias) durante o período diurno em unidade do Programa Ensino Integral.

- **Opção por função:** tela em que o candidato assinala sua(s) opção(ões) de função em RDPI entre as que pode concorrer.
 - **Diretor de Escola:** apenas para o Diretor de Escola, PEB I e PEB II efetivos;
 - **Vice-Diretor, Professor Coordenador Geral e Professor de Sala de Leitura:** para todos os candidatos elegíveis;
 - **Professor:** para todos os candidatos elegíveis, com exceção dos professores que não possuem habilitação/qualificação em disciplinas da Base Nacional Comum da Matriz Curricular do Programa Ensino Integral.

Observação: apesar do professor readaptado poder atuar apenas na Sala/Ambiente de Leitura, como não se trata de uma condição permanente, permite-se a inscrição em todas as funções, respeitando as regras acima.

- **Opção por escola:** os candidatos podem selecionar tantas escolas quanto quiser. A escolha das escolas não influencia na classificação do candidato. Trata-se apenas de informação adicional para que a Diretoria de Ensino tome conhecimento das preferências;
- **Experiência/Formação:** questões relacionadas à experiência profissional e dados adicionais de formação do candidato – não são consideradas para a pré-classificação, uma vez que se trata de autodeclaração;
- **Pré-avaliação:** questionários com perguntas avaliativas gerais e por função (a depender da opção do candidato), relacionadas ao Programa Ensino Integral e RDPI. As respostas a essas questões pontuam para a pré-classificação.

Informação importante! O candidato deve responder todas as informações solicitadas e clicar em **Salvar**. Caso contrário, o botão de **Finalizar inscrição** não se torna ativo. Em cada uma das abas informa-se ao candidato a localização dos itens não respondidos para que responda e finalize a inscrição.

Qual o **papel da Equipe da Diretoria de Ensino** nessa etapa?

- **Preparação:**
 - Publicação do edital do processo de credenciamento para divulgação e formalização do processo na região;
 - Divulgação do processo na região.
- **Durante:**
 - Orientação às escolas durante todo o Processo de Credenciamento.

Qual o **papel da Equipe Central** do programa nessa etapa?

- **Preparação:**
 - Envio de modelo de edital do Processo de Credenciamento bem como orientações sobre o processo às Diretorias de Ensino;
 - Divulgação do processo em toda a rede estadual (portal, intranet e e-mail).
- **Durante:**
 - Orientação às Diretorias de Ensino e candidatos, neste caso especialmente junto ao suporte da SED e à Central de Atendimento;
 - Monitoramento e intervenção em eventuais problemas que possam surgir no sistema.

Como **o candidato acompanhará seu processo de credenciamento** no sistema, após a finalização da inscrição no sistema?

▪ **Durante:**

- Poderá acompanhar se já foi pré-classificado ou não dentro do sistema de credenciamento;
- O candidato deverá acompanhar sua situação no processo através do menu "Acompanhe seu credenciamento" (Anexo 1);
- Assim que selecionar o menu acima, surgirá uma tela para que ele insira seu CPF ou Protocolo de Agendamento e selecionar a opção "Consultar" (Anexo 2);
- Em seguida surgirá a tela "Pontuação e Acompanhamento das etapas" (Anexo 3);
- Quando o candidato ainda estiver aguardando sua pré-classificação, a imagem referente a essa etapa mencionará que ele está "Aguardando pré-classificação" (Anexo 3);
- Quando o candidato já estiver pré-classificado, a imagem referente a essa etapa mencionará que a pré-classificação para esse candidato foi concluída, indicará a data de pré-classificação do mesmo, e a imagem referente a etapa de Entrevista informará a situação "Em andamento - A agendar" (Anexo 4);
- A próxima tela (Anexo 5) informa ao candidato qual a DE em que ele foi pré-classificado, por qual função ocorreu sua pré-classificação, por qual disciplina ele foi pré-classificado (no caso da função de Professor) e se ele possui prioridade na escola - faixa 1 (coluna "Pri Esc") ou na DE - faixa 2 (coluna "Pri DE"). Nessa mesma tela, se o candidato selecionar o ícone da coluna "Ver", serão mostradas as escolas selecionadas na inscrição e se ele possui prioridade em alguma dessas escolas (prioridade a ser confirmada na etapa de entrevista - Anexo 6).

2. Pré-classificação

A pré-classificação existe para que o tempo dedicado às entrevistas do Programa Ensino Integral pelas equipes das Diretorias seja limitado: não se faz necessário entrevistar todos os candidatos inscritos em sua região, o que poderia levar muito tempo a depender da quantidade de candidatos inscritos.

Para limitar a quantidade de entrevistas, deve-se escolher quais serão entrevistados entre todos os candidatos inscritos e, portanto, define-se um critério de classificação - neste caso, **pré-classificação** porque não se trata da classificação final do processo de credenciamento, mas uma ordenação inicial que determina apenas os candidatos que serão chamados para as entrevistas.

Como a Diretoria de Ensino não necessariamente entrevistará todos os candidatos inscritos, o **ponto chave** da pré-classificação consiste em garantir que os candidatos entrevistados sejam

aqueles com **maior chance de apresentar o perfil** para a vaga e **maior chance de assumir a vaga**, otimizando o tempo investido na avaliação dos candidatos.

Para tanto, na pré-classificação consideram-se as respostas a questões relacionadas ao Programa Ensino Integral, desde aspectos legais bem como aqueles relacionados ao modelo pedagógico e de gestão.

Principais hipóteses associadas:

- *Profissionais que conhecem mais aspectos relacionados ao Programa, são aqueles que buscam mais informações, e, portanto, têm mais interesse na vaga → maior chance de assumir;*
- *Profissionais que conhecem mais aspectos relacionados ao Programa e tem maior identificação, acertam mais as respostas → maior chance de apresentar o perfil.*

A **pré-classificação** é realizada por função e por disciplina, no caso de docentes. Para tanto, existe uma etapa anterior no sistema de credenciamento que consiste em definir a quantidade de vagas por disciplina na Diretoria de Ensino.

2.1. Cadastro de Vagas por Diretoria de Ensino

Trata-se do cadastro das vagas existentes por disciplina em cada Diretoria de Ensino. A quantidade de vagas determina a necessidade de entrevistas que precisam ser realizadas e, por sua vez, depende da quantidade de escolas e do nível de ensino que atendem.

Não há como definir automaticamente as vagas por Diretoria de Ensino porque, embora exista a informação da quantidade de escolas por DE, não existem informações sistematizadas do segmento de ensino que cada escola atende para que seja realizado esse cálculo no sistema.

Dessa forma, o cadastro das vagas deve ser realizado pela Diretoria de Ensino a partir das referências encaminhadas pela SEE quanto à quantidade de vagas por disciplina em cada segmento. Esse número é estimado a partir do módulo de professores observado nas atuais escolas participantes do Programa Ensino Integral.

Qual o **papel da Equipe da Diretoria de Ensino** nessa etapa?

- Realizar o cadastro das vagas **até 12/01;**
- Realizar cadastro de agenda das entrevistas **até 12/01;**
- Realizar a pré-classificação dos candidatos, a partir da escolha da quantidade de candidatos/vaga a ser entrevistado **13/01.**

Qual o **papel da Equipe Central** do programa nessa etapa?

- Apoio às Diretorias de Ensino;
- Monitoramento e intervenção em eventuais problemas que possam surgir no sistema.

2.2. Relação candidatos/vaga

Na mesma tela, para realizar a pré-classificação é necessário definir a relação candidatos/vaga que será atendida nas entrevistas. O mínimo definido em regulamentação específica consiste em 2 (dois) candidatos/vaga para função docente e para as funções gestoras o número de 3 (três) candidatos/vaga, utilizado para o cálculo do número de entrevistas.

2.3. Pré-classificação dos candidatos inscritos

Quando: 13/01

Finda a primeira fase de inscrição (prevista para 12/01), o responsável na Diretoria de Ensino pode acessar o sistema de credenciamento e realizar a pré-classificação dos candidatos inscritos, que deverá considerar:

1. Todos os candidatos com prioridade no processo de credenciamento;
2. Demais candidatos, considerando a pontuação da pré-classificação, até o limite de vagas definido por função e disciplina (determinado pela relação candidato/vaga).

Os dados dos candidatos ficarão disponíveis na opção **Candidatos pré-classificados** no menu do Sistema de Credenciamento após a pré-classificação, sendo possível baixar o arquivo em formato PDF. **Recomendamos que todos os arquivos dos candidatos sejam salvos em uma pasta específica para acesso sempre que necessário.**

Todas as informações utilizadas na inscrição serão disponibilizadas nesse arquivo - dados do candidato, opção por função, opção por escola, experiência/formação, pré-avaliação. Em dados do candidato, encontram-se as informações de contato para agendamento da entrevista.

3. Entrevistas

3.1. Preparação para o agendamento das entrevistas no Sistema

Qual o **papel da Equipe da Diretoria de Ensino** nessa etapa?

- **Cadastrar no Sistema:**
 - Avaliador da banca;
 - Local da entrevista (nome e endereço);
 - Datas de agendamento;
 - Número de horários;

Importante!

- Deverá ser vinculado com Avaliador e Endereço;

- Deverá liberar o número de horários e datas de acordo com campo número média de candidatos que deverão ser entrevistados por vaga x quantidade de vagas disponíveis +50% de datas/horários;
- A média mínima deverá ser 3 horários/datas por vaga;
- Após liberar a quantidade de vagas o Sistema deverá selecionar dos pré-classificados os que tiveram a pontuação maior e disponibilizar para entrevista.

3.2. Agendamento das entrevistas

Quando: 13/01

O agendamento das entrevistas será realizado pelo candidato no sistema, dentro do período estabelecido para as entrevistas e de acordo com as informações cadastradas previamente pela própria Diretoria de Ensino.

Importante! O candidato só poderá escolher a data/horário cadastrados previamente no Sistema pela Diretoria de Ensino.

Ao agendar as entrevistas **devem ser respeitados** os critérios a seguir:

- ✓ Garantir o atendimento dos educadores com prioridade entre os primeiros candidatos entrevistados;
- ✓ Agendar no máximo 8 (oito) entrevistas por dia, para cada banca, para garantir a qualidade da avaliação dos candidatos no que se refere à disposição do entrevistador.

3.3. Realização das entrevistas

Quando: 16/01 a 17/01

Para a condução das entrevistas, os entrevistadores deverão imprimir os documentos com as informações dos candidatos, a ficha de avaliação individual e o roteiro de entrevistas com sugestões de perguntas por competência.

Os entrevistadores serão responsáveis pelo preenchimento da ficha de avaliação do candidato (uma ficha para cada avaliador) que contempla as seguintes informações:

- **Informações da entrevista:** agendamento, controle de presença e identificação do avaliador.
 - Data e Hora – data e horário em que a entrevista foi realizada;
 - Banca responsáveis pela avaliação do candidato – preencher o nome dos avaliadores participantes da banca de avaliação.
- **Dados pessoais e funcionais** – nome e CPF do candidato e função que ocupa atualmente;

- **Dados da avaliação da entrevista:**
 - Função avaliada;
 - Pontuação de cada uma das competências avaliadas;
 - Evidências observadas na fala do candidato para a avaliação de cada competência - observar recomendações no documento [Entrevista por competências.pdf](#).
- **Pontuação final do candidato e critérios de desempate:**
 - Pontuação total das competências (perfil): somar os pontos atribuídos a cada competência;
 - Pontuação de assiduidade – conferir documento a ser entregue pelo candidato no momento da entrevista com a quantidade de ausências para que seja computada a pontuação de assiduidade de acordo com o §9º do artigo 5º da Res. SE 57/2016;
 - Pontuação total do candidato: soma do total das competências com a pontuação de assiduidade;
 - Pontuação do processo de atribuição: conferir documento a ser entregue pelo candidato no momento da entrevista e registrar pontuação obtida na classificação do processo anual de atribuição de classes e aulas, que servirá como critério de desempate na classificação acordo com item 1 do §1º do artigo 6º da Res. SE 57/2016;
 - Nº de pontuações “1” entre as competências avaliadas: o entrevistador deve somar a quantidade de avaliações mínimas (1) obtidas pelo candidato nas competências. Essa informação será utilizada como critério de desempate dos candidatos após a etapa presencial (§3º do artigo 6º da Res. SE 57/2016).
- Verificar a **condição de prioridade**, assinalando "Sim" ou "Não" em campo específico na ficha de avaliação do candidato.

O sistema de credenciamento verifica se o profissional está em uma unidade de exercício "nova" no Programa (2017) e se estava em exercício no momento da adesão. No entanto, caso o profissional tenha interrompido o exercício na unidade, perde a condição de prioridade, o que deverá ser registrado pela banca de avaliação, se for o caso (assinalando "Não" no campo **Prioridade**).
- Verificar os **requisitos para atuação em função gestora**, assinalando "Sim" ou "Não" em campo específico (vice-diretor e diretor) na ficha de avaliação do candidato.

Importante! Preencher uma ficha de avaliação para cada função.

Na condução da entrevista, atentar às orientações dispostas no documento [Entrevistas por Competências.pdf](#), recebida durante a formação de Avaliação por Competência.

3.4. Consolidação dos registros de avaliação

Conforme as entrevistas forem realizadas, recomenda-se organizar os registros da entrevista para facilitar a consolidação dos resultados para a classificação final dos candidatos no sistema de credenciamento- menu:

Para tanto, sugerimos um método a ser seguido por todos os envolvidos no processo, sob a coordenação do responsável na Diretoria de Ensino, que deverá ser acordado em reunião de planejamento para organização do processo.

- 1) Ao final de cada entrevista, a banca registra o resumo da avaliação do candidato em uma tabela de registro das avaliações dos candidatos da banca.
- 2) Ao final do dia, a banca registra o resumo da avaliação do candidato no arquivo diretamente no computador.
- 3) Ao final de cada semana, após registrar os resultados de todos os candidatos no arquivo digital, envia para o responsável pelo processo na Diretoria de Ensino para que realize a consolidação parcial de todas as bancas.
- 4) Ao final do processo, o responsável pelo processo na Diretoria de Ensino realiza a consolidação final de todas as bancas para gerar a classificação dos candidatos.
- 5) Ao final do processo, o responsável pelo processo na Diretoria de Ensino realiza o registro da avaliação no sistema para gerar a classificação dos candidatos.

4. Classificação dos candidatos

Quando: 18/01 (SED | DE)

19/01 (publicação em DOE e divulgação no site da Diretoria de Ensino)

A classificação dos candidatos será realizada no Sistema/SED pela Diretoria de Ensino.

5. Alocação dos candidatos à vaga

Quando: 20/01

Após a classificação dos candidatos, deverá ser realizada a alocação dos candidatos à vaga. Esse procedimento deve ser realizado até o dia **20/01** para garantir o envio dos nomes para a atribuição de aulas.

6. Dúvidas comuns no acesso à SED:

Se o profissional não tem acesso à Secretaria Escolar Digital (não consegue “logar” no sistema) é necessário identificar o motivo do não acesso.

- 1) Caso apareça a mensagem “Erro: usuário ou senha inválido” solicitar o envio de nova senha ao e-mail.

- ✓ Clicar no link **“Esqueceu a senha?”** e preencher o CPF e data de nascimento. Após esse procedimento a Secretaria Escolar Digital encaminha a nova senha por e-mail instantaneamente;
 - ✓ Caso já tenha realizado o procedimento para solicitar a nova senha e não tenha recebido a mensagem em sua caixa de entrada do e-mail cadastrado, verifique sua pasta de spam, lixo eletrônico ou quarentena para verificar se a mensagem não foi encaminhada direto para essas caixas;
 - ✓ Caso, ainda assim, não localize a mensagem com a nova senha, entre em contato com a Central de Atendimento pelo endereço (infoeducacao@educacao.sp.gov.br), indicando no assunto **“Senha SED – Credenciamento”**, descrevendo a dificuldade para facilitar a resolução do problema (de preferência, enviar um *print* da tela).
- 2) Caso não seja problema de senha/usuário inválido, entre em contato com a Central de Atendimento pelo endereço (infoeducacao@educacao.sp.gov.br) indicando no assunto **“Acesso SED – Credenciamento”**, enviando em anexo um *print* da tela e descrevendo a dificuldade para facilitar a identificação e resolução do problema.
-

7. Vantagens do Sistema na inscrição

- Facilidade de acesso a todas as regiões do estado: com o sistema em funcionamento *online* torna-se possível a inscrição de candidatos de qualquer região do estado, não sendo necessário o deslocamento para a Diretoria de Ensino nessa etapa;
- Consolidação das informações dos candidatos a partir do cadastro funcional: comunicação com as informações oficiais dos sistemas do CGRH no que se refere aos dados funcionais dos candidatos, garantindo a identificação imediata da condição de elegibilidade e reduzindo o tempo gasto com consultas pela Diretoria de Ensino.

ANEXOS

Passo a passo em telas: acompanhamento do Processo de Credenciamento pelo candidato

ANEXO 1



ANEXO 2

Página Inicial » Acompanhe seu credenciamento

The image shows a web page titled 'Acompanhe seu credenciamento'. On the left, there is a sidebar menu with 'Credenciamento - Programa Ensino Integral'. The main content area has a sub-header 'Acompanhe seu credenciamento' and a section 'Andamento'. A yellow box contains the instruction: 'Para saber o status de sua candidatura, por favor preencha seu protocolo de inscrição ou o seu CPF.' Below this, there are two input fields: 'Protocolo de inscrição:' and 'CPF:'. At the bottom, there are three buttons: 'Consultar', 'Alterar inscrição', and 'Gerar Protocolo de Inscrição'. The 'Consultar' button is highlighted with a red rounded rectangle, and a red arrow points upwards towards it.

ANEXO 3

Pontuação e Acompanhamento das etapas

SDFGHU JKLNMI FKFKFMD
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO: 20161020293939

Pontuação da pré-classificação (*)

Função	Pontuação
Professor de sala de Leitura	35 pontos
Professor EF Anos Finais e/ou EM	39 pontos
Professor coordenador geral	41 pontos

(*) A pontuação de cada função na pré-classificação é o resultado das respostas ao questionário correspondente de pré-avaliação e ao questionário padrão para todas as funções.

Inscrição



Situação: **Concluída**
Data Realizada:
28/10/2014

Pré-Classificação



Situação: **Em Andamento**
Aguardando Pré Classificação

Entrevista



Situação: **Aguardando**

Classificação



Situação: **Aguardando**

Visualizar dados

ANEXO 4

Pontuação e Acompanhamento das etapas

SDFGHU JKLNMI FKFKFMD
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO: 20161020293939

Pontuação da pré-classificação (*)

Função	Pontuação
Professor de sala de Leitura	35 pontos
Professor EF Anos Finais e/ou EM	39 pontos
Professor coordenador geral	41 pontos

(*) A pontuação de cada função na pré-classificação é o resultado das respostas ao questionário correspondente de pré-avaliação e ao questionário padrão para todas as funções.

Inscrição



Situação: **Concluída**
Data Realizada:
28/10/2014

Pré-Classificação



Situação: **Concluída**
Data Realizada:
10/11/2014

Entrevista



Situação: **Em Andamento**
A Agendar

Classificação



Situação: **Aguardando**

Visualizar dados

ANEXO 5

Página Inicial » Acompanhamento de Pré-Classificação

Credenciamento -
Programa Ensino
Integral

Acompanhamento de Pré-Classificação

Filtros de Pesquisa de Candidatos

Para buscar candidatos você deve informar os campos.

Diretoria: ABCDEFGHIJ

CPF: 123.456.789-00

Protocolo: 20161234567890

Cargo: Diretor

Período: Período de credenciamento

Pesquisar

Gerar Excel

Visualizar Candidatos

Acompanhamento de Pré-Classificação

Mostrar 10 registros

Buscar:

Candidato	CPF	Disciplina	Pont.	Pri Esc	Pri DE	Data Pré-Clas.	Ver
SDGHU KLMNVB FKFKFKFMV	123.456.789-00	--	41	Não	Não	10/11/14	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

ANEXO 6

Diretorias/Escolas de Preferência do Candidato

Nome Candidato: SDGHU KLMNVB FKFKFKFMV

CPF: 123.456.789-00

Diretoria	Escola	Prioridade Escola
ABCDEFGHIJ	FRANCISCO ANTONIO GONCALVES	Não
ABCDEFGHIJ	LONGINO VASTBINDER PADRE	Não
XXXXXXXX	SAO JUDAS TADEU	Não
YYYYYYYY	SONIA APARECIDA M BUENO PROFA	Não

ANEXO 7 - Cadastro de avaliador x inscrição

Quando um profissional já estiver cadastrado como avaliador e desejar se inscrever como candidato no Processo de Credenciamento, primeiro ele deverá ser desativado do cadastro de avaliador para que, em seguida, consiga acessar a tela de inscrição.

Cadastro de avaliador

▪ Cadastro de Avaliador

1. Liberar um profissional para realizar inscrição

Os candidatos cuja coluna “Ativo” estiver marcada não conseguirão realizar inscrição no Processo de Credenciamento.

Avaliadores

[Cadastrar Novo Avaliador](#)

Mostrar registros Buscar:

Nome	CPF	Diretoria	Editar	Excluir	Ativo
CIRLEI APARECIDA DA SILVA GOMES - Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio	09078881835	NORTE 1			<input type="checkbox"/>
TIAGO SILVA DE MOURA - Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio	30830208859	NORTE 1			<input type="checkbox"/>
CECILIA SOFIA OLIVEIRA FRANZONI GABRIEL - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	04188882863	NORTE 1			<input checked="" type="checkbox"/>
LUCIANE LIMA CONCEICAO MIYAMOTO - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	25673619871	NORTE 1			<input type="checkbox"/>
GLEIDE CELMA DA SILVA - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	08807718871	NORTE 1			<input checked="" type="checkbox"/>
ANGELA FRADE - Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio	12548562859	NORTE 1			<input checked="" type="checkbox"/>
MARCIO APARECIDO PAIVA SOARES - Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio	15679484803	NORTE 1			<input checked="" type="checkbox"/>
ANA PAULA DE SOUZA PONSO - Anos Finais do Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio	15300732889	NORTE 1			<input checked="" type="checkbox"/>
MARIA CRISTINA CANEDO DE CAMARGO - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	06529889867	CENTRO			<input checked="" type="checkbox"/>
MONICA CELISA DENTE VOLPE MIQUERI - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	09407129896	CENTRO			<input checked="" type="checkbox"/>

Após desmarcar a coluna “Ativo” o profissional já poderá acessar a tela de inscrição.

2. Reativar um profissional como avaliador do Processo de Credenciamento

Ao tentar marcar a coluna “Ativo” de um profissional que está cadastrado como Avaliador, o sistema verifica se o profissional já iniciou inscrição no **Processo atual de Credenciamento**.

- Caso o profissional não tenha iniciado a inscrição o sistema permitirá reativá-lo como avaliador.
- Caso o profissional já tenha iniciado a inscrição o sistema não permitirá reativá-lo como avaliador.

Aviso

O profissional já iniciou processo de inscrição e não poderá ser cadastrado como integrante de banca de avaliadores

Fechar

3. Cadastrar um novo profissional como avaliador do Processo de Credenciamento

Quando um profissional nunca fez parte do quadro de avaliadores do Processo de Credenciamento, sua inclusão deverá ocorrer através do botão “Cadastrar novo avaliador”

Cadastrar Novo Avaliador

Deverá ser digitado o CPF do profissional para que o sistema valide se esse profissional está atuando na DE do usuário que está tentando cadastrá-lo.

- Caso o profissional esteja atuando na mesma DE do usuário que está tentando cadastrá-lo, o sistema permitirá sua inclusão como avaliador dessa DE.
- Caso o profissional não esteja atuando na mesma DE do usuário que está tentando cadastrá-lo, o sistema não permitirá sua inclusão como avaliador.

Um usuário somente poderá cadastrar profissionais como avaliadores, desde que estejam atuando na mesma DE em que se encontra atuando.

Esclarecemos informações importantes antes de continuar sua inscrição. Apenas prossiga a inscrição após a leitura de todos os itens.

1. O Programa Ensino Integral e a atuação dos Profissionais em Regime de Dedicção Plena e Integral está regulamentado pelos seguintes instrumentos legais:

1.1. Lei Complementar nº 1.164 de 4 de janeiro de 2012, alterada pela Lei Complementar 1.191 de 28 de dezembro de 2012;

1.2. Decreto 59.354, de 15 de julho de 2013;

1.3. Resolução SE 52, de 02 de outubro de 2014;

1.4. Resolução SE 57, de 25 de outubro de 2016 (específica do Processo de Credenciamento);

2. Trata-se do Processo de Credenciamento para atuar nas escolas do Ensino Médio participantes do Programa Ensino Integral em 2017- Portaria nº 1145 (MEC).

3. ELEGIBILIDADE: para participar deste novo modelo, o educador deve atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

3.1. Situação funcional:

3.1.1. Titular de cargo de Diretor;

3.1.2. Titular de cargo de professor (PEB I, PEB II);

- Docentes estáveis, nos termos da Constituição Federal de 1988;
- Docentes estáveis, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- Docentes ocupantes de função-atividade.
- Poderão também participar do processo seletivo de credenciamento, nos termos deste artigo, docentes que se encontrem em situação de readaptação, neste caso, apenas para atuação em

Salas/Ambientes de Leitura das escolas que ofereçam Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio, observadas as disposições da legislação vigente.

3.2. Formação:

3.2.1. Para atuação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ser portador de diploma devidamente registrado de:

- a) licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ou
- b) Curso Normal Superior, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ou
- c) licenciatura plena em Pedagogia, obtida mediante curso do Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, ou
- d) licenciatura plena em componente curricular específico, para atuar como docente especialista.

3.2.2. Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio.

3.3. Experiência na rede pública estadual: no mínimo 03 anos de efetivo exercício.

3.4. Adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral.

4. IMPEDIMENTOS: estão impedidos de participar do processo de credenciamento os interessados que, nos últimos 05 (cinco) anos:

- 4.1. tenham sofrido penalidades administrativas, por qualquer tipo de ilícito;
- 4.2. tenham desistido de designação anterior no Programa Ensino Integral, ou cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do integrante do Quadro do Magistério substituído (no caso de licença-gestante).

5. REQUISITOS PARA A FUNÇÃO GESTORA: o docente, observada a ELEGIBILIDADE, poderá se inscrever no Programa Ensino Integral para exercer funções gestoras, desde que comprove:

5.1 Diretor de Escola: ser titular de cargo efetivo, portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia e/ou diploma de Mestrado ou de Doutorado, na área de Educação/Gestão Escolar, e possuir 8 (oito) anos de experiência no magistério;

5.2 Vice-Diretor de Escola: ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia e/ou diploma de Mestrado ou de Doutorado, na área de Educação/Gestão Escolar, e possuir 5 (cinco) anos de experiência no magistério;

5.3 Professor Coordenador Geral dos Anos Iniciais: ser Professor Educação Básica I e portador de uma das habilitações previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I do artigo 3º da Resolução 57/2016.

5.4 - Professor Coordenador Geral Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio: ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena.

6. REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL: no Programa Ensino Integral os educadores atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do programa, o educador está impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

7. GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL: pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa os educadores em Regime de Dedicação Plena e Integral recebem 75% de gratificação sobre o salário-base. Essas atribuições envolvem as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, Projeto Convivência (Anos Iniciais do Ensino Fundamental) e a substituição de ausências entre os pares. Para conhecer todas as atribuições de cada função, consultar o Tutorial de Recursos Humanos do Programa Ensino Integral na Intranet (CGEB > Ensino Integral > Biblioteca).

8. PRIORIDADE DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NAS ESCOLAS DO PROGRAMA: conferida aos servidores que se encontravam em efetivo exercício na unidade escolar no momento da adesão formal da escola ao Programa Ensino Integral em 2016.

8.1. Para assegurar a manutenção da prioridade que lhe foi conferida, até o momento de sua designação para atuação no Programa, o servidor não poderá se afastar de sua unidade escolar para ter exercício em unidade/órgão diverso.

8.2. Os servidores da unidade escolar indicados com prioridade deverão participar de todas as fases do Processo de Credenciamento e serão classificados em faixa de classificação prevalecente à dos candidatos de outras unidades escolares.

8.3. A prioridade, de que trata este artigo, restringe-se, no caso de docentes, à indicação para atuar, no Programa Ensino Integral, como professor, não se aplicando essa prioridade na indicação para exercício de funções gestoras, exceto quando o docente, no momento da adesão formal de sua unidade escolar, se encontrar designado como Diretor de Escola.

9. PRÉ-CLASSIFICAÇÃO: as VAGAS PARA AS ENTREVISTAS são LIMITADAS. O profissional que atender aos critérios de elegibilidade e finalizar a inscrição será pré-classificado, a partir das respostas às questões sobre o programa e poderá ser chamado para as entrevistas ,caso esteja bem posicionado na pré-classificação .

10. AVALIAÇÃO DO CANDIDATO deverá considerar:

10.1. O perfil, mediante ENTREVISTA, de acordo com as competências esperadas para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral

10.1.1. Protagonismo;

10.1.2. Domínio do conhecimento e Contextualização

10.1.3. Disposição ao autodesenvolvimento contínuo

10.1.4. Relacionamento e Corresponsabilidade

10.1.5. Solução e Criatividade

10. 2. O perfil, mediante ENTREVISTA, de acordo com as competências esperadas para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral nas Escolas de Anos Iniciais :

10.2.1. Protagonismo

10.2.2. Domínio do Conhecimento e Contextualização

10.2.3. Disposição ao Autodesenvolvimento Contínuo

10.2.4. Relacionamento e Corresponsabilidade

10.2.5. Solução e Criatividade

10.2.6. Comprometimento com o processo e resultado

10.2.7. Difusão e Multiplicação

10.2.8. Articulação entre os Anos Iniciais e os Anos Finais do Ensino Fundamental.

10.3. O comprometimento do profissional referente à atuação no magistério da rede estadual de ensino será avaliado pela ANÁLISE DE SUA FREQUÊNCIA AO TRABALHO, nos 3 (três) últimos anos letivos, contados retroativamente à 30/06/2016.

11. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: no momento da entrevista, você deverá apresentar documentos que comprovem suas informações e os dados registrados na ficha de inscrição, bem como o atestado de sua frequência ao trabalho para cômputo da pontuação de assiduidade. Consulte o edital publicado bem como as orientações encaminhadas pela Diretoria de Ensino no agendamento. Caso não se comprove algum dado ou informação prestada, o candidato não será credenciado para atuar no Programa Ensino Integral. Encontre mais informações do Programa Ensino Integral na Intranet (CGEB > Ensino Integral > Biblioteca).